

LEI Nº 20/97
De 18 de dezembro de 1997

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

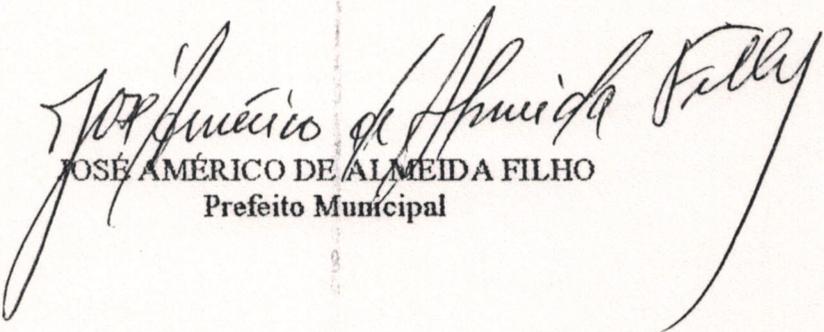
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, no Povoado Itapicuru, ao sair da Praça local pela zona sul em direção ao Povoado Lagoa do Município de Moita Bonita.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 18 de dezembro de 1997.



OSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal